



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023

ATA N.º 13/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 12;

PROPOSTA N.º 89/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL;

PROPOSTA N.º 90/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL;

PROPOSTA N.º 91/2023 - PROCEDIMENTO N.º 13/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 92/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

PROPOSTA N.º 93/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

PROPOSTA N.º 94/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CARENQUE (AURPICA);

PROPOSTA N.º 95/2023 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA FREGUESIA DE BARCARENA REFERENTE À TRABALHADORA ISABEL MARIA FERREIRA DOS REIS PEREIRA ARAÚJO;

PROPOSTA N.º 96/2023 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 97/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AOS RECURSOS HUMANOS;

VOTO DE LOUVOR REFERENTE À TRABALHADORA ISABEL MARIA FERREIRA DOS REIS PEREIRA ARAÚJO;

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Secretário, Adelaide Cruz.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, disse querer apresentar um projeto com a oferta de cerca de 100 t-shirts às crianças, entre os 6 e os 12 anos, com frases alusivas à causa animal. Disse que no mês outubro comemorava-se o dia do animal e que gostava de oferecer brinquedos para cães e gatos, juntamente com a licença emitida na Junta de Freguesia e que a iniciativa fosse publicada nas redes sociais.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, demonstrou a sua preocupação pelo facto da Dr.ª Rute Julião estar assoberbada de trabalho devido ao SAAS, impossibilitando-a de acompanhar os projetos na área da saúde e educação, os quais fazem parte do seu pelouro.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 209 atestados, entre os dias 17/04/2023 e 26/04/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 12/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 89/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, a título excepcional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, para assegurar o apoio do serviço administrativo enquanto aguardamos pela abertura e conclusão do procedimento de recrutamento de assistentes técnicos, uma vez que a autarquia, de momento, apenas dispõe de um único recurso humano afeto ao posto de atendimento ao público da delegação da Mina, bem assim como ao da delegação de Carénque e ao do Espaço Multiusos nos Moinhos da Funcheira, não tendo como salvaguardar a sua substituição nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o preço contratual estimado é de 800,00€ (oitocentos euros) mensais, perfazendo o total de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com início em 02 de maio de 2023 e o prazo de execução de 6 (seis) meses; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 285, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Rute Monteiro Patrício (NIF 221289364), pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 90/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, para assegurar o apoio do serviço administrativo enquanto aguardamos pela abertura e conclusão do procedimento de recrutamento de assistentes técnicos, uma vez que a autarquia, de momento, apenas dispõe de um único recurso humano afeto ao posto de atendimento ao público da delegação da Mina, bem assim como ao da delegação de Carenque e ao do Espaço Multiusos nos Moinhos da Funcheira, não tendo como salvaguardar a sua substituição nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o preço contratual estimado é de 800,00€ (oitocentos euros) mensais, perfazendo o total de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com início em 02 de maio de 2023 e o prazo de execução de 6 (seis) meses;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 286, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

Proponho que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Célia Cristina Nunes de Oliveira Alves (NIF 186228953), pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 91/2023 - PROCEDIMENTO N.º 13/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na referida lei;

Considerando que no Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, foi delegada na Junta de Freguesia a competência de gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que a dinamização dos equipamentos depende de um conjunto de condições associadas aos recursos, especialmente quando se pretende intensificar as relações interpessoais;

Considerando que existe um espaço de apoio à população, que também funciona como área de lazer, onde são disponibilizados alguns produtos alimentares;

Considerando a necessidade de aquisição de gelados em regime de fornecimento contínuo para o Parque Central - Zona do Lago;

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de bens é de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.380,00€ (mil, trezentos e oitenta euros), o que totaliza o valor de 7.380,00€ (sete mil, trezentos e oitenta euros), com o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

— Geltejo Distribuição de Produtos Alimentares Lda. (NIF 502253258)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

A respetiva despesa está prevista no Órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000 Alimentação – Refeições Confeccionadas, com o cabimento n.º 287, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a trabalhadora Maria de Fátima Dias Gomes, Assistente Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 92/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

Considerando o pedido de apoio Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho, recebido em 24 de março de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido, bem como a sua colaboração com a Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407011300, com o cabimento n.º 288, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a realização do III Festival de Folclore no dia 28 de maio de 2023.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 93/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva da Amadora, datado de 19 de abril de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempo Livres, na rubrica de classificação económica 0407011500, com o cabimento n.º 289, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 7º do Regulamento PAA-Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Desportiva da Amadora um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a realização do evento desportivo "Torneio 25 de Abril" no Parque Central da Amadora e atividades desenvolvidas.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 94/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CARENQUE (AURPICA);

Considerando o pedido de apoio da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Carenque (AURPICA), datado de 12 de abril de 2023, anexo à presente proposta. E o despacho do Sr. Presidente de 21.04.2023 "aos serviços para feitura de proposta no valor de 1500euros para ajudar nas despesas com o festival de folclore".

A respetiva despesa está prevista órgão 08 cultura/desporto/tempos livres, na classificação económica 0407011300, conforme cabimento n.º 292 datado de 24.04.2023.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento PAA-Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Carenque (AURPICA) um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a realização do seu programa de atividades previsto para 2023, designadamente com o Festival do Rancho Folclórico em maio que terá um custo total de 3.000,00€ (três mil euros).

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 95/2023 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA FREGUESIA DE BARCARENA REFERENTE À TRABALHADORA ISABEL MARIA FERREIRA DOS REIS PEREIRA ARAÚJO;

Considerando que:

Em 26.04.2023 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com n.º interno de entrada 1083/2023;

A referida comunicação foi subscrita pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Bárbara Silva, com a referência n.º 110-2023 e dirigida à Junta de Freguesia de Mina de Água;

Resulta da comunicação supramencionada um pedido de mobilidade na carreira referente à trabalhadora Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, com a categoria de coordenador técnico na carreira de assistente técnico, a qual pertence ao mapa de pessoal desta Freguesia Mina de Água;

O pedido efetuado pela Freguesia de Barcarena assenta na urgente e manifesta necessidade de recrutarem um coordenador técnico nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

A mobilidade foi solicitada para produzir efeitos a partir de 02.05.2023 e pelo período de 18 meses nos serviços da Freguesia de Barcarena;

A disponibilidade e interesse foram confirmados pela referida trabalhadora;

A Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;

Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia.

O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Autorizar o pedido de mobilidade efetuado pela Freguesia de Barcarena, relativo à trabalhadora Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, com a categoria de coordenador técnico na carreira de assistente técnico, a iniciar em 02.05.2023;

Oficiar a Freguesia de Barcarena da presente deliberação.

No uso da palavra, a Vogal Susana Trindade disse que, relativamente ao pedido de mobilidade da funcionária, em momento nenhum colocou em causa o seu exemplar trabalho, mas que tinha conhecimento de alguns atritos relativamente ao trabalho em equipa e a nível pessoal.

Referiu que não considerava razoável dar 4 dias à Junta de Freguesia e que a funcionária deveria ter mais disponibilidade para preparar os outros funcionários que vão assumir com as suas tarefas.

Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, disse que se era pretensão da funcionária sair, o executivo devia aprovar.

Referiu que nunca ouviu criticar o seu trabalho, pelo contrário e que o executivo errou em ter deixado concentrar toda a responsabilidade numa só pessoa.

Vogal Domingos Silva, no uso da palavra, manifestou a sua preocupação em se voltar a concentrar todo o trabalho e poder numa só pessoa e voltarem ao mesmo problema.

Disse que deviam analisar o porquê da saída dos vários funcionários e frisou a importância de colocarem pessoal em substituição dos mesmos.

No uso da palavra o Vogal António Silva disse que a funcionária Isabel Araújo, que esteve 30 anos ao serviço da Junta de Freguesia, era muito responsável e competente e tinha muita admiração quer profissional, quer pessoal pela mesma.

Disse que foi uma desconsideração, outra funcionária, em poucos meses, querer assumir as suas responsabilidades, ao ponto de lhe terem retirado quase todas as tarefas.

Frisou que os funcionários com estudos não deviam ser considerados melhores do que os outros que não possuem mais habilitações.

Congratulou a Junta de Freguesia de Barcarena pela escolha da funcionária Isabel Araújo.

O Vogal Tesoureiro Nuno Rocha disse votar a favor a sua saída e que, acima de tudo, era um ato de coragem a decisão tomada após 30 anos de serviço.

Frisou que, tendo em conta os acontecimentos e a injustiça nos últimos tempos, a sua saída foi



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

tardia.

Disse que tudo o que ouviu era muito triste e de uma enorme ingratidão para com a mesma.

Aludiu que trabalhou 16 anos com a funcionária, a qual fazia parte da casa. Era uma excelente profissional e um grande ser humano.

Frisou que todo o trabalho acumulado, por ela, foi por conveniência do executivo, o qual não conseguiu parar, até porque não existia mais funcionários.

Mencionou que o Despacho feito pelo Presidente, no qual atribuía poder a outra funcionária, foi de uma enorme ingratidão e que tinham de ter cuidado com o poder que retiravam e davam aos outros.

Disse ainda que perdia um elemento de grande confiança, na área financeira, e que colocava em causa a disposição do cargo de Tesoureiro.

Por fim, propôs a inclusão de um voto de louvor à trabalhadora, na ordem trabalhos, para ser aprovado em reunião de executivo e publicado em Diário da República.

O Presidente, no uso da palavra, disse que nunca tinha colocado em causa o trabalho da funcionária e que a mesma podia regressar sempre que pretendesse.

Foi aprovado, por unanimidade, a inclusão do voto de louvor na ordem de trabalhos.

Não havendo mais intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 96/2023 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verifiquem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;

A proposta de apoio económico n.º 21/2023, com o valor máximo de 18,00€ (dezoito euros), datada de 26 de abril de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 26 de abril de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 18,00€ (dezoito euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 97/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AOS RECURSOS HUMANOS.

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços técnicos na área de recursos humanos, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, uma vez que a atual trabalhadora se encontra ausente por motivos de saúde e que a trabalhadora Isabel Araújo cessa as suas funções dia 28 de abril, sendo estas as trabalhadoras que asseguram o apoio técnico na área de recursos humanos à responsável pelo departamento, pelo que, é necessário e com urgência adquirir externamente os serviços;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.000,00€ (mil euros) mensais, perfazendo o total de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com início em 02 de maio de 2023 e o prazo de execução de 5 (cinco) meses;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 304, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Egídia Raquel Rodrigues Abreu de Oliveira (NIF 242315801), pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

VOTO DE LOUVOR REFERENTE À TRABALHADORA ISABEL MARIA FERREIRA DOS REIS PEREIRA ARAÚJO;

O Vogal Tesoureiro Nuno Rocha apresentou o seu voto de louvor:

“No exercício das minhas funções de Vogal Tesoureiro da Junta de Freguesia de Mina de Água, louvo a Coordenadora Técnica Isabel Maria Ferreira Reis Pereira Araújo pela forma muito competente, dedicada e eficiente como vem exercendo as funções de Coordenadora na Junta de Freguesia de Mina de Água.

Evidenciou sempre um grande profissionalismo e excelentes qualidades humanas, de que se destacam a lealdade, o sentido de responsabilidade, a permanente disponibilidade, o espírito de colaboração e o fácil relacionamento. A Coordenadora Técnica Isabel Maria Ferreira Reis Pereira



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Araújo pautou sempre a sua ação por elevados padrões de qualidade e de rigor quer no exercício da sua função de coordenação dos serviços administrativos e financeiros, de apoio ao executivo, quer no desempenho de múltiplas outras tarefas, com particular destaque para as realizadas enquanto Coordenadora Técnica.

No exercício das suas funções, demonstrou, em todas as circunstâncias, grande espírito de iniciativa, elevada capacidade de trabalho e bons conhecimentos técnico-profissionais, desempenhando com notável proficiência todas as tarefas que lhe têm sido cometidas, sem descuidar as excelentes qualidades humanas, de que se destacam a lealdade, o sentido de responsabilidade, a permanente disponibilidade, aliado a uma natural simpatia e cordialidade, e um notável espírito de relacionamento interpessoal e de equipa, contribuindo para a promoção de um bom ambiente de trabalho e para a boa imagem da Junta de Freguesia de Mina de Água.

Pelas razões expostas, e pelas suas excelentes qualidades pessoais e profissionais, é-me muito grato reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho da Coordenadora Técnica Isabel Maria Ferreira Reis Pereira Araújo, e considerar os serviços por si prestados de muito elevado mérito."

Não havendo intervenções em relação ao voto de louvor, o Presidente submeteu o mesmo à votação.

Submetido à votação, o voto de louvor acima transcrito foi aprovado por unanimidade, o qual será publicado em Diário da República.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assinado por: JOAQUIM MARQUES DA ROCHA
Num. de identificação: 01611403
Data: 2023.05.12 12:41:20+01'00'



Assistente Técnico:

Isabel Maria Ferreira Reis Pereira Araújo

15/16